

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Resultado do Exercício do Direito de Preferência e Abertura do Prazo para Subscrição de Sobras

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 21 de maio de 2024 (“Primeiro Aviso aos Acionistas”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 21 de junho de 2024, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência (“Direito de Preferência”) para subscrição de novas ações ordinárias emitidas pela Companhia (“Novas Ações”) no âmbito do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”).

Durante o período de exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 9.446.816.715 Novas Ações, ao preço de R\$ 1,30 por cada Nova Ação, totalizando um valor de R\$ 12.280.861.729,50. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 31.333.554.060 Novas Ações, verificou-se a sobra de 21.886.737.345 Novas Ações não subscritas (“Sobras”).

Conforme estabelecido no Primeiro Aviso aos Acionistas, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição de Novas Ações, observados os termos e condições descritos abaixo:

1. Período de Subscrição de Sobras. O período para subscrição das Sobras terá início em 27 de junho de 2024 (inclusive) e será encerrado em 3 de julho de 2024 (inclusive) (“Período de Subscrição de Sobras”).

2. Proporção do Direito de Subscrição de Sobras. As Sobras de Novas Ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, de modo que cada subscritor ou cessionário terá o direito de subscrever 2.353,0996301890 ações ordinárias para cada Nova Ação subscrita (percentual de 235.309,963018897% sobre a quantidade de Novas Ações subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do Direito de Preferência). As frações de Novas Ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

O percentual indicado acima foi obtido pela divisão da quantidade de Sobras pela quantidade total de Novas Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas Sobras durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

3. Procedimento para Subscrição de Sobras. Para a subscrição das Sobras, será necessário o preenchimento e assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Novas Ações a serem subscritas, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 2 acima.

Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”) que desejarem exercê-los deverão consultar seus respectivos agentes de custódia para obter as instruções para o exercício dos direitos de subscrição de Sobras e fazê-lo de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”) que desejarem exercê-los deverão dirigir-se, dentro do Período de Subscrição de Sobras, a uma das agências do Escriturador, munidos dos documentos indicados no Primeiro Aviso aos Acionistas.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

4. Solicitação de Sobras adicionais. No boletim de subscrição de Sobras, o subscritor poderá solicitar um número de Sobras adicional àquele a que fizer jus, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras. Tendo em vista a possibilidade de solicitação de Sobras adicionais, a quantidade de Novas Ações subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no item 2 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

5. Rateio de Sobras adicionais. Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras de Novas Ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (a) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras solicitadas no momento da subscrição.

Caso ainda restem Novas Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Novas Ações não subscritas, conforme procedimentos descritos no Primeiro Aviso aos Acionistas.

6. Integralização de Sobras e Sobras adicionais. A integralização das Sobras e Sobras adicionais subscritas será realizada observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso.

7. Homologação do Aumento de Capital. Após o encerramento do prazo para exercício do Direito de Preferência e da subscrição e integralização das Sobras e Sobras Adicionais, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para verificar as subscrições de Novas Ações e homologar o Aumento de Capital, com a divulgação do montante final do Aumento de Capital.

8. Crédito das Novas Ações. As Novas Ações emitidas serão creditadas no dia útil subsequente à homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, e deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do

3º (terceiro) dia útil após a homologação, conforme o cronograma tentativo constante do item 9.

9. Cronograma Estimado do Aumento de Capital. Devido à alteração de determinadas datas estimadas informadas no Primeiro Aviso aos Acionistas, a tabela abaixo apresenta novas datas estimadas relativas às principais etapas do Aumento de Capital.

Evento	Data
Início do prazo de subscrição de Sobras e solicitação de Sobras Adicionais	27 de junho
Encerramento do prazo para subscrição de Sobras	3 de julho (inclusive)
Liquidação das Sobras Adicionais	9 de julho
Reunião do CA para homologação do Aumento de Capital	17 de julho
Divulgação de Aviso aos Acionistas com o resultado final do Aumento de Capital	17 de julho
Início da negociação das novas ações emitidas no Aumento de Capital	18 de julho
Efetivação do grupamento	22 de julho
Ações passam a ser negociadas grupadas Bônus de subscrição são grupados e passam a ser negociados	23 de julho

A Companhia esclarece que a efetivação do Aumento de Capital e a emissão das Novas Ações para os subscritores do Aumento de Capital estão sujeitas às autorizações regulatórias aplicáveis, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, observado o prazo máximo previsto de 26 de julho de 2024, nos termos da cláusula 1.1.71 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia. A Companhia informará os seus acionistas, por meio de novo Aviso aos Acionistas, caso haja qualquer alteração nas datas indicadas.

10. Informações Adicionais. O Escriturador estará à disposição dos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Escriturador para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos seus respectivos agentes de custódia.

Informações detalhadas e adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.americanas.io/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/pt-br/>). O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail ri@americanas.io.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relações com Investidores